



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141
Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472
CNPJ: 77.937.936/0001-78
e-mail: camaradenovalondrina@ig.com.br - camara@c-novalondrina.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

de 20 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo de Nova Londrina, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2018.

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 643
Página N.º 1
Data: 20/02/2020
Visto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando o Ofício 2278/19-OPD-GP, assinado pelo Diretor de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Paraná; Considerando a aprovação em Plenário na Sessão Extraordinária do dia 19/02/2020, **D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Nova Londrina-PR., referentes ao Exercício Financeiro de 2018, objeto do r. Acórdão de Parecer Prévio nº 336/19 – Primeira Câmara – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal, Otávio Henrique Grendene Bono.

Parágrafo único. A presente aprovação tem por fundamento o acolhimento do Acórdão de Parecer nº 336/19 – Primeira Câmara – TCPR., fundamentado ainda no Parecer Jurídico emitido pelo Advogado e Parecer Técnico Contábil emitido pelo Contador (PSS nº 01/2019) desta Casa de Leis; considerando ainda os demais documentos que instruem a análise das contas do exercício financeiro de 2018 e forte nas razões e conclusões constantes do Parecer da Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instrução nº 3219/2019 – (em sede de contraditório).

Art. 2º. De conformidade com o § 2º do artigo 85 da Lei Orgânica, as contas de que se referem os artigos anteriores, ficarão a disposição dos contribuintes, na Secretaria desta Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, durante 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do presente Decreto para exame e apreciação, havendo possibilidade de se questionar a legalidade, nos termos da Lei.



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail: camaradenovalondrina@ig.com.br - camara@c-novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (20.02.2020).



Ivã Duarte Augusto
Presidente

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.